

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO MUNICIPAL
PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

BIÊNIO 2017-2019

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Paulo – SVMA -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, § 3º, do Decreto nº 57.718 de 5 de junho de 2017, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o processo de seleção dos representantes da sociedade civil para compor a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 25 (vinte e cinco) representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no primeiro biênio de seu funcionamento, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, § 3º do Decreto nº 57.718 de 5 de junho de 2017.

1.2. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será denominada, neste Edital, como Comissão Municipal ODS.

1.3. A Comissão Municipal ODS será integrada por 50 (cinquenta) participantes titulares, sendo 25 (vinte e cinco) representantes do governo municipal e 25 (vinte e cinco) da sociedade civil, cada segmento com seus respectivos suplentes, conforme dispõe o art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 57.718 de 5 de junho de 2017.

2. DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Para o preenchimento das vagas da sociedade civil, no primeiro biênio de funcionamento da Comissão Municipal ODS, serão selecionadas entidades brasileiras, formalmente constituídas, que atuem e sejam sediadas no município de São Paulo.

Quadro 1. Segmentos a serem representados

Descrição do segmento	Nº de Vagas	Região	Observação
1. Organizações da sociedade civil que representem ou desenvolvam ações sem fins lucrativos	03	Leste	Por região Leste entende-se o território de abrangência das Prefeituras Regionais de São Mateus, Cidade Tiradentes, Guaianases, Itaim Paulista, São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo, Itaquera, Penha, Aricanduva/Formosa/Carrão, Sapopemba e Vila Prudente
	02	Norte	Por região Norte entende-se o território de abrangência das Prefeituras Regionais de Perus, Pirituba/Jaraguá, Freguesia/Brasilândia, Casa Verde/Cachoeirinha, Santana/Tucuruvi, Jaçanã/Tremembé e Vila Maria/Vila Guilherme
	02	Sul	Por região Sul entende-se o território de abrangência das Prefeituras Regionais de Parelheiros, Capela do Socorro, M'Boi Mirim, Cidade Ademar, Jabaquara, Campo Limpo e Santo Amaro
	02	Centro-Expandido	Por região Centro-Expandido entende-se o território de abrangência das Prefeituras Regionais de Sé, Vila Mariana, Ipiranga, Moóca, Pinheiros, Butantã e Lapa
2. Organizações da sociedade civil que representem empresas, institutos, fundações, centrais sindicais, legislativo municipal, órgão de classe, setor comercial, setor industrial, associações que atuem nas questões de segurança alimentar, igualdade racial, gênero, da pessoa com deficiência e diversidade sexual.	13	Município de São Paulo	As vagas serão distribuídas de acordo com critérios elencados no quadro 02 e quadro 03

3.Organizações da sociedade civil que representem ou tenham como associadas ou filiadas entidades que desenvolvam atividades nos campos do ensino, pesquisa e extensão	03		

2.2. Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas, que preencham, comprovadamente, o critério de serem representações de coletivos dos segmentos da sociedade civil previstos no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital.

2.3. Cada entidade poderá candidatar-se em apenas um dos segmentos previstos no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital, sendo vedada a alteração de segmento ao longo do processo.

2.4. O mandato das entidades da sociedade civil selecionadas por este Edital será de dois anos, contados a partir da data do ato de designação pelo Prefeito.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção dos representantes da sociedade civil nos segmentos estabelecidos será coordenado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, que designará uma Comissão de Seleção composta por dez (10) integrantes dentre seus servidores e mais dois (2) integrantes dentre os servidores da Secretaria Municipal de Governo.

3.1.1. Após publicação no Diário Oficial da Cidade, a portaria de designação da Comissão de Seleção será disponibilizada no sítio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no seguinte endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/index.php?p=237119.

3.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

I – Inscrição e postagem da documentação;

II – Etapa eliminatória;

III – Etapa classificatória; e

IV – Divulgação do resultado final.

4. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico no sítio http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/index.php?p=237119

4.1.1. A entidade deverá preencher o Formulário de Inscrição de candidatura e anexar os documentos solicitados no item 4.2 deste Edital.

4.1.2. O preenchimento do Formulário de candidatura implica na concordância com os termos deste Edital e é de inteira responsabilidade da entidade candidata.

4.1.3. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada no período de 20/07/2017 até as 23:59 do dia 07/08/2017.

4.1.4. O material recebido das candidaturas, ao final do processo de seleção, passará a integrar o acervo da Comissão Municipal ODS.

4.2. A documentação a ser enviada pela candidatura consiste nos itens do Quadro 2.

Quadro 2. Documentação para inscrição

Itens	Documento	Descrição
01	Estatuto	Estatuto Social atualizado e digitalizado
02	CNPJ	CNPJ digitalizado
03	Ata	Ata da última eleição da direção da entidade digitalizada
04	Relatório das ações	Relatório das ações relacionadas com os ODS digitalizado
05	Indicação	Carta de indicação de representante digitalizada
06	Formulário de Inscrição	Formulário de Inscrição preenchido
07	Carta de apresentação da candidatura	Apresentar carta de uma lauda, objetiva e concisa, justificando e expondo os motivos pelos quais quer participar da Comissão Municipal ODS; que discorra sobre métodos

		utilizados para trabalhar com indicadores, metas, monitoramento e avaliação dos projetos que desenvolve; que contenha argumentação fundamentada sobre a relação dos projetos que desenvolve com os ODS's relacionados no documento de ações desenvolvidas, solicitado no Formulário de Inscrição e quais impactos essas ações promovem no território.
--	--	---

5. DA ETAPA ELIMINATÓRIA

5.1. Da avaliação da documentação e verificação de enquadramento aos requisitos do Edital

5.1.1. A avaliação da documentação consiste na conferência e análise dos documentos solicitados no Quadro 2 do item 4.2. deste Edital.

5.1.2. Somente serão consideradas as candidaturas que enviarem a documentação completa dentro do prazo.

5.1.3. Somente serão homologadas as candidaturas que cumprirem o requisito de inscrição previsto no item 2.2. deste Edital.

6. DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

6.1. Da avaliação da candidatura

6.1.1. A etapa classificatória tem por objetivo avaliar a atuação, representação, capacidade de articulação, mobilização e engajamento da entidade em um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

6.1.2. A candidatura será avaliada de acordo com os critérios descritos no Quadro 3.

Quadro 3. Critérios de Avaliação

Critérios	Nota	Peso
I-Aderência da atuação da entidade a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	1 a 3	3
II-Atividades, projetos e eventos realizados nos últimos 18 meses que possuam relação com os ODS	1 a 3	2
III-Desenvolvimento de ações nos territórios das Prefeituras Regionais	1 a 3	1

IV-Atendimento ao solicitado na carta de apresentação conforme descrição no Quadro 2, item 07 e observância na consistência, clareza, coerência e demonstração de conhecimento sobre os ODS.	1 a 3	3
--	-------	---

6.1.2.1. As notas serão atribuídas considerando a gradação comparativa entre as informações apresentadas pelas candidaturas, dentro de um mesmo segmento.

6.2. Da classificação

6.2.1. As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente, por segmento, considerando a pontuação final alcançada.

6.2.2. A pontuação final corresponde ao somatório dos resultados obtidos da multiplicação das notas pelos pesos correspondentes.

6.2.3. Em caso de empate será considerado como critério de desempate o maior número de ODS's relacionados com as ações desenvolvidas.

6.2.3.1. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate:

- a) Nota por ações desenvolvidas nos territórios das Prefeituras Regionais para as candidaturas vinculadas aos territórios;
- b) Nota pelas atividades, projetos e eventos realizados nos últimos 18 meses para as demais candidaturas.
- c) Maior nota no item IV do quadro 3 deste Edital.

6.2.4. A relação preliminar das candidaturas classificadas por segmento será divulgada em até sete (07) dias corridos após o encerramento das inscrições no sítio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/index.php?p=237119 e no Diário Oficial da Cidade.

6.3. Da interposição de recurso

6.3.1. O recurso deverá ser postado no prazo de cinco (5) dias corridos contados a partir da data da publicação dos resultados no sítio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/index.php?p=237119 e no Diário Oficial da Cidade.

6.3.2. O recurso deverá consistir em carta assinada pelo representante indicado no ato de inscrição, expondo claramente os motivos de discordância quanto às notas atribuídas.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Serão selecionadas para compor a Comissão Municipal ODS, no primeiro biênio, as entidades melhor classificadas nos respectivos segmentos, de acordo com o número de vagas previstas no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital.

7.2. O resultado final será homologado pelo Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e divulgado no sítio http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/index.php?p=237119 e publicado no Diário Oficial da Cidade.

7.2.1. Deverá ser divulgado em conjunto com o Resultado Final o número de recursos interpostos nos termos do item 6.3. deste Edital, bem como a situação de deferimento ou indeferimento de cada uma das interposições.

7.3. A SVMA não aceitará indicação de representantes de uma mesma entidade para mais de um dos segmentos previstos no Quadro 1 do item 2.1. deste Edital.

7.4. Os representantes, titulares e suplentes, serão designados pelo Prefeito da Cidade de São Paulo mediante portaria publicada no Diário Oficial da Cidade.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito no Quadro 4.

Quadro 4. Cronograma de processo de seleção

Atividade	Data/Período
Abertura das inscrições	20/07/2017
Encerramento das inscrições	07/08/2017
Divulgação do resultado preliminar das candidaturas classificadas	14/08/2017
Divulgação do resultado da classificação das candidaturas	04/09/2017
Período de interposição de recurso	De 05/09/2017 à 11/09/2017
Divulgação do resultado final	18/09/2017

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caso não haja candidatura homologada em algum dos segmentos referidos no quadro 1 do Edital, a respectiva vaga na Comissão Municipal ODS será preenchida pelo segmento que tiver o maior número de candidaturas aceitas.

9.2. Os casos omissos, relativos ao processo de seleção, serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO NATALINI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente